DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETORES REQUISITANTES (UNIDADE/SETOR/DEPTO):

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Gerência de Assistência Farmacêutica

NOME: Caroline Roskosz de Castro

MATRÍCULA: 35171

E-MAIL: gf.sms.pg@gmail.com

TELEFONE: 3220-1000 ramal 4008

2. OBJETO (simplificado):

Aquisição de fitas reagentes para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), em conformidade com as especificações técnicas contidas neste termo de referência.

Devendo a empresa fornecer em comodato um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando **a quantidade máxima de 10.000 monitores**, a serem solicitados em acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, além de baterias, disponibilização de software online para gerenciamento dos resultados, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários e fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento da solução.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

( ) SERVIÇO NÃO CONTINUADO

( ) SERVIÇO CONTINUADO **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: sem a necessidade de posto de trabalho no local).

( ) SERVIÇO CONTINUADO **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: serviços de limpeza / segurança com posto de trabalho no local).

(X) MATERIAL DE CONSUMO (Vida útil menor que dois anos).

( ) MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (Vida útil maior que dois anos).

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

( ) CONCORRÊNCIA

(X) PREGÃO

( ) DISPENSA

( ) INEXIGIBILIDADE

( ) CREDENCIAMENTO

( ) DIÁLOGO COMPETITIVO

( ) COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

( ) NOVA CONTRATAÇÃO

(X) NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: 71/2022

VIGÊNCIA: 4º aditivo vigente até 16/01/2027

CONTRATADO:

( ) NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE

( ) NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa, Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde a nível municipal em consonância com a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e Ministério da Saúde, conforme pactuado na CIB (Comissão Intergestora Bipartite) e CIT (Comissão Intergestora Tripartite), buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS – Sistema Único de Saúde : Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido através da adoção de políticas sociais que visem a redução do risco à doença e outros agravos, desde que a população tenha acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção , proteção e recuperação da saúde.

O artigo 197 estabelece: “São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle”. O Município de Ponta Grossa pertence ao estado do Paraná, localizado na macrorregião dos Campos Gerais, possui uma população estimada de 358.838 habitantes (IBGE, 2021).

O Município está inserido e segue as Políticas Públicas vigentes em todo território nacional, abaixo segue descrição de alguns setores aos quais interessam este pregão.

GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA: Conta com 57 Unidades de Saúde sendo 45 Unidades de Saúde atendendo em média 100 mil paciente/mês.

Serviços ofertados pelas Unidades de Saúde a população: Vacinação, pré natal, atendimento médico, odontológico e de enfermagem, assistência farmacêutica, visita domiciliar, puericultura, aco mpanhamento especializado através dos Programas: Hiperdia, Planejamento Familiar, Pré Natal, Puericultura, Consultório de Amamentação.

A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de tiras reagentes para monitoramento da glicemia capilar, com disponibilização de aparelhos glicosímetros em regime de comodato e de Software online para acompanhamento dos pacientes, assegurando a continuidade da assistência aos usuários em insulinoterapia e/ou gestantes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição é indispensável para o monitoramento adequado da glicemia, subsidiando o tratamento com insulina e prevenindo complicações decorrentes de episódios de hipoglicemia e hiperglicemia, que podem ocasionar graves riscos à saúde e à visa dos usuários. A nova contratação também se faz necessária em razão do encerramento da vigência do contrato anterior, evitando desassistência e assegurando continuidade do fornecimento dos insumos e aparelhos no serviço municipal de saúde.

A aquisição aqui pretendida justifica-se devido EXTINÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 71/2022 - 4º aditivo vigente até 16/01/2027

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
1	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), em conformidade com as especificações técnicas contidas neste termo de referência. Devendo a empresa fornecer em comodato um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando **a quantidade máxima de 10.000 monitores**, a serem solicitados em acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, além de baterias, disponibilização de software online para gerenciamento dos resultados, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários e fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento da solução. **APRESENTAR AMOSTRA**	3.700.000

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

(X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

( ) NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS (JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE):

Obrigatório anexar demanda PCA

Demanda 241 /2026

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de sustentabilidade:

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental.

As empresas deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovam que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto desta de licitação.

A empresa a ser contratada deverá adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição
ambiental.
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016
e
Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:
I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

A contratada deverá observar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo correto acondicionamento, transporte e destinação de resíduos relacionados aos equipamentos e insumos fornecidos, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

Os produtos deverão possuir regularização junto à ANVISA e atender as normativas vigentes relacionados à qualidade e segurança.

Permite a subcontratação: ( ) Sim (X) Não.

Garantia do produto e/ou de execução:

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender às especificações técnicas exigidas no termo de referência. Os aparelhos disponibilizados deverão contar com assistência técnica, manutenção corretiva e/ou substituição sempre que necessário, sem ônus para a Administração, durante toda a vigência contratual.

O objeto terá a garantia conforme o fabricante e o código de defesa do consumidor.

Todos os materiais fornecidos deverão contar com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação conforme normas do fabricante.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá por meio de fornecimento parcelado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa, durante a vigência do contrato. Os produtos serão fornecido mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Gerência de Assistência Farmacêutica, observando prazos estabelecidos.

A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, os aparelhos glicosímetros compatíveis com as tiras fornecidas, Software de gerenciamento (incluindo sua instalação, capacitação dos servidores, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, quando couber), baterias compatíveis com os aparelhos fornecidos, além da substituição dos aparelhos sempre que necessário, sem custos adicionais para a Administração.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, bem como de todas as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais requisitos previstos nas normas aplicáveis.

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos, integridade das embalagens e conformidade com a nota fiscal, no ato da entrega.
- **Recebimento definitivo**, após análise técnica para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo a compatibilidade entre os dispensers e os refis, a qualidade dos materiais, o funcionamento dos equipamentos e o atendimento às exigências legais e sanitárias, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme estabelecido no edital e na proposta da contratada, sendo esta responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos, avarias, incompatibilidade ou não conformidade com as especificações técnicas.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, assumindo integral responsabilidade por eventuais danos ocorridos até o recebimento definitivo.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor(es) formalmente designado(s), que acompanhará(ão) a entrega dos produtos, verificará(ão) o atendimento às especificações técnicas, às quantidades contratadas e às condições de qualidade, registrando eventuais inconformidades e adotando, quando cabível, as medidas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

10. LOCAIS DE ENTREGA

Prazo e Condição de Entrega: Até 10 dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, gerada pela Gerência de Assistência Farmacêutica.

Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico

Endereço de Entrega: Darci Pelissari sem número, anexo à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Horário da Entrega: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00;

Fone: 3220-1000, ramal 4003

Responsável pelo recebimento: Silvio Tozetto Kaveski ou José Nilmar Martins

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

(X) RENOVÁVEL

( ) NÃO RENOVÁVEL

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

Elemento de Despesa

3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Recurso 303

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTES DO CONTRATO:

Os servidores indicados, deverão assinar o Termo de Ciência do manual de fiscalização (anexo II) e anexar no processo SEI. (Conforme Ordem de Serviço n° 10/2024).

Gestor do Contrato

Nome: ELIANA HAUAGGE CECATO

Matrícula: 35176

Suplente:

Nome: PAOLA MARTINS SCHWAB

Matrícula: 35042

Fiscal Administrativo

Nome: CAROLINE ROSKOSZ DE CASTRO

Matrícula: 35171

Suplente:

Nome: RONISE EMERICIANA MENDES

Matrícula: 35439

Fiscal Técnico

Nome: SILVIO TOZETTO KAVESKI

Matrícula: 35157

Suplente:

Nome: RENATA MARTINS DE OLIVEIRA ACKLER

Matrícula: 35191

Fiscal Setorial

Nome: NILMAR MARTINS

Matrícula: 35204

Suplente:

Nome: KELLY GALVÃO DA SILVA

Matrícula: 35277

14. GRAU DE NECESSIDADE:

( ) BAIXO

( ) MÉDIO

(X) ALTO

15. OBSERVAÇÕES:

Os **MATERIAIS** ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que t mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mes de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde e Unidades Atendimento administrados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os **MATERIAIS** nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do r Ministério da Saúde. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento, deve vir indicado no rótulo e ou embalagem primária.

A embalagem secundária do **MATERIAIS** deverão conter sistema de lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfe sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA LUPEPSA**, **Diretora Administrativa e Financeira**, em 13/08/2026, às 15:01, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **7848834** e o código CRC **8D58D60C**.